

## **Leis**



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45.250-000  
CNPJ



### **Lei nº 771 de 24 de abril de 2019**

Reajusta o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Boa Nova.

O **Prefeito Municipal de Boa, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em consonância a Lei Federal 13.708/2018, a reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para R\$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), para os servidores que trabalharem em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Nova-Bahia, 24 de abril de 2019.

  
**Adonias da Rocha Pires de Almeida**  
Prefeito Municipal